



LEI Nº 1.297/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 86.223,91 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para construção de um Posto de Saúde no Assentamento Cachoeira (seringal), Conforme Convênio nº. 352/2007/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.301.0015.1.043 – CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO CACHOEIRA - SERINGAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$86.223,91

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 352/2007/PGE, no valor de R\$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) e contrapartida do município no valor de R\$6.723,91 (seis mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$6.723,91

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal